DECRETO Nº 1.059, DE 25 DE JUNHO DE 2.010.

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2010".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol, nas **oitavas de final, quartas de final e semifinal** da "Copa do Mundo 2010", será até **as 14:00 horas, quando o respectivo jogo se iniciar as 15h:30m,** e, **quando o jogo se iniciar as 11:00 horas, o expediente será até as 10h:30m, retornando ao local de trabalho as 13h:30m.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, guarda municipal, vigilância (vigia) e as escolas municipais e municipalizadas face ao cumprimento do calendário escolar determinado pela Secretaria de Educação, visando o interesse maior da população cabreuvana.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de junho de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de junho de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva